

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

EDITAL Nº 07 /2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), em conformidade com a Resolução Nº33/2008, de 22 de agosto de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE), torna público a abertura de inscrições e estabelece normas à participação no Processo Seletivo de candidatos a vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA desta Universidade para o Período Letivo 2019.1, destinado a estudantes de cursos de graduação da UVA, ofertados em Sobral-CE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA é voltado aos discentes interessados em desenvolver atividades didático-pedagógicas, auxiliando docentes em disciplinas de cursos de graduação. Nesse sentido, o presente Edital é produto do diálogo entre a PROGRAD e as Coordenadorias de Cursos, no contexto do Comitê de Monitoria Acadêmica, com vistas ao aprimoramento da monitoria voluntária, como conjunto integrado de atividades de ensino-aprendizagem.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para ingresso no Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA, referente ao Período Letivo 2019.1, dentro do limite de vagas, por curso de graduação, e disciplinas (ou unidade didática equivalente) apresentado na Coordenadoria do Curso à qual o discente é vinculado.
- 2.2. O número de vagas, por disciplina (ou unidade didática equivalente), é, regra geral, limitado a 2 (duas), podendo, excepcionalmente, ser autorizada quantidade igual ou superior a 3 (três) monitores pelas Coordenadorias de Cursos, observado em cada caso o plano de trabalho com o desenvolvimento de atividades de monitoria ao longo de todo semestre letivo.
- 2.3. O quadro de vagas será publicado pela Coordenadoria de cada Curso até o dia **15 de março de 2019**, constando curso, nome e o horário da disciplina, professor orientador e a quantidade de vagas, conforme modelo (ANEXO I).
- 2.4. As inscrições serão recebidas no período de **18 a 29 de março de 2019**, nas Coordenadorias de Cursos, e a documentação necessária está indicada no item 3 deste Edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

- a) Ter obtido aprovação na disciplina que pretende ser monitor, admitindo-se a inscrição do discente que está cursando a disciplina no período letivo 2018.2;
- b) Estar regularmente matriculado entre o segundo e o último semestre do curso, considerando a data da homologação do resultado da seleção de objeto do presente edital na PROGRAD (realizada a partir dos dados de matrícula no Período letivo 2019.1);
- c) Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de atividades do Programa, em comum acordo com o professor.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer às vagas, o discente deverá apresentar à Coordenadoria de seu Curso a documentação indicada abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, na qual o candidato deverá indicar a disciplina para a qual pleiteia a vaga de monitor;
- b) Histórico Escolar atualizado com a disciplina pretendida grifada;
- c) Ata do Processo de Seleção de Monitores (Anexo IV);
- d) Termo de Compromisso do Discente Monitor, devidamente preenchida e assinada (Anexo V);
- e) Plano de Trabalho do Monitor, devidamente preenchida e assinada (Anexo VI);

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria será feita no período de **01 a 05 de abril de 2019** pelas Coordenadorias de Cursos, que convocarão os professores para, na qualidade de Orientadores, procederem à seleção dos monitores.
- 5.2. O local, a data e os critérios da seleção, por disciplina, serão divulgados pela Coordenadoria do Curso a qual o candidato pertence.
- 5.3. O Processo Seletivo se dará pelos processos eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos, até o limite das vagas, de acordo com o subitem 2.2.
- 5.4. Havendo empate, a decisão caberá à Coordenadoria do Curso, ouvido o Professor Orientador.
- 5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou avaliar a realização do Processo Seletivo.
- 5.6. Em caso de desligamento de um monitor, a vaga disponível somente poderá ser preenchida por solicitação do Professor Orientador, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O Resultado Preliminar, por curso, será divulgado nas Coordenadorias de Cursos no dia **08 de abril de 2019**, assegurando um prazo de 24 horas para interposição de RECURSO a este;
- 6.2. Os Recursos ao Resultado Preliminar serão recebidos pelas Coordenaria de Curso no dia **09 de abril de 2019**.
- 6.3. Os prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 podem ser antecipados a critério da Coordenadoria de Curso.
- 6.4. Concluída a seleção dos candidatos, as Coordenadorias de Curso deverão encaminhar à PROGRAD, para validação, até dia **19 de abril de 2019**, os processos individuais dos alunos aprovados, contendo os documentos indicados a seguir, não sendo recebidos pela PROGRAD os processos que não virem devidamente assinados e preenchidos:
 - a) Lista geral dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação constando curso, nome da disciplina, professor orientador, horário da disciplina, conforme ANEXO II, em CD-ROM ou enviada para o e-mail monitoria@uvanet.br;
 - b) Ficha de Inscrição dos Monitores selecionados (ANEXO III);
 - c) Ata do Processo de Seleção (ANEXO IV);
 - d) Termo de Compromisso dos discentes selecionados (ANEXO V);
 - e) Plano de Trabalho (ANEXO VI), preenchido e assinado pelo Professor Orientador e discente selecionado.
- 6.5. No mesmo prazo, 19 de abril de 2019, as Coordenadorias de Curso deverão encaminhar à PROGRAD os processos dos alunos aprovados fora do limite de vagas ofertadas, para composição de **CADASTRO RESERVA**, para eventuais substituições em caso de desistência dos classificados, devendo a solicitação de substituição ser feita até, no máximo, **31 de maio de 2019**.
- 6.6. As disciplinas que não tiverem candidatos selecionados até a data indicada no subitem 6.1 terão a vaga cancelada.
- 6.7. Os processos entregues fora do prazo estipulado no subitem 6.1 serão indeferidos pela Coordenação Institucional do Programa de Monitoria, ouvida à PROGRAD.
- 6.8. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até o dia **10 de maio de 2019**, na página da UVA na Internet, em www.uvanet.br.

7. DEVERES DE MONITORES E ORIENTADORES

- 7.1. São deveres dos **Discentes Monitores** selecionados para o Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA:
 - a) Prestar auxílio ao professor na orientação dos discentes, dentre outros, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, na elaboração, aplicação e correção de exercícios escolares sob a orientação e responsabilidade deste;

- b) Planejar as atividades de monitoria junto ao Professor Orientador de modo a facilitar o relacionamento entre professores e discentes na execução dos planos de ensino da disciplina;
- c) Cadastrar mensalmente a frequência das atividades desenvolvidas, por meio do Sistema Acadêmico, Módulo Aluno, até o décimo dia do mês subsequente ao registro de atividades de monitoria;
- d) Apresentar RELATÓRIO FINAL, **junto com a última frequência** de monitoria, para fins de certificação, não tendo direito a certificado de participação no Programa o discente que não apresentar o relatório final de monitoria;
- e) Responder aos Questionários de Avaliação elaborados pela PROGRAD, quando solicitado.
 - 7.1.1. Se o Monitor não cadastrar sua frequência no período estabelecido, conforme letra “C” do subitem 7.1, não será considerada a carga horária do mês em questão.
 - 7.1.2. O certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria Voluntária será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades do monitor.
- 7.2. São deveres dos **Professores Orientadores** do Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA:
 - a) Cadastrar seus orientandos no Sistema PTD – Atividade de Magistério, até **10 de junho de 2019**, para o cadastro e validação da frequência *on-line*;
 - b) Orientar e prestar assistência aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
 - c) Avaliar o desenvolvimento das atividades dos monitores quanto à participação, frequência e ao envolvimento nas atividades previstas, inclusive a validação da frequência mensal *on-line*;
 - d) Orientar a elaboração do Relatório Final da Monitoria;
 - e) Incluir o nome do monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam das atividades de monitoria na UVA e que tenham tido a participação efetiva do monitor;
 - f) Responder aos Questionários de Avaliação da PROGRAD, quando solicitado.

8. DAS CONDUTAS VEDADAS AO ALUNO MONITOR

- 8.1. Ao monitor **não é permitido**, em nenhuma hipótese, desenvolver com a turma, quaisquer atividades que sejam atribuição exclusiva do docente, na ausência do Professor Orientador.
- 8.2. É vedado ao aluno monitor:
 - a) Elaborar, aplicar ou corrigir avaliações;
 - b) Lançar frequência ou preencher outros dados no Diário de Classe; ressalvada a colaboração ao professor orientador no desenvolvimento de tais atividades.

8.3. Não será admitido o acúmulo de mais de uma monitoria no mesmo Período Letivo.

9. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MONITORIA

- 9.1. A prorrogação da participação do aluno no Programa Institucional de Monitoria Voluntária poderá ser feita uma única vez, mediante solicitação do Professor Orientador, não podendo o monitor exercer atividades no Programa numa mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos.
- 9.2. Sendo prorrogada a participação no Programa Institucional de Monitoria Voluntária, o aluno deverá entregar o Relatório Final apenas no final da participação no Programa.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Estará apto à Certificação de participação no Programa Institucional de Monitoria Voluntária da UVA o discente que cumprir, integralmente, o período de vigência da monitoria no período letivo 2018.2, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e que tenha feito a entrega do Relatório Final da Monitoria.
- 10.2. O monitor que não permanecer em atividade durante a vigência do Programa, uma vez apresentado o relatório de atividades (parcial) e validada a frequência no período considerado, terá direito a uma Declaração de Participação com indicação do número de horas dedicadas à monitoria, no período letivo 2018.1.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. O presente Edital seguirá o cronograma de atividades indicado no Quadro a seguir:

ETAPA	LOCAL	DATA
Publicação do quadro de vagas, por disciplina (ou unidade didática equivalente)	Coordenadorias de Cursos	15/03/2019
Inscrições de candidatos ao Programa de Monitoria		18 a 29/03/2019
Seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria	Definido pelo professor orientador	01 a 05/04/2019
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR	Coordenadorias de Cursos	08/04/2019
Período para RECURSO ao Resultado Preliminar		09/04/2019
Divulgação do Julgamento de Recursos e Resultado Final		10/04/2019
Encaminhamento à PROGRAD do Resultado da Seleção de Monitores (Anexo II), por curso, juntamente com os formulários do processo seletivo dos discentes selecionados (Anexos III, IV, V e VI).		19/04/2019
Validação dos resultados na PROGRAD	PROGRAD	22/04 a 09/05/2019
Publicação do Resultado Final	www.uvanet.br	10/05/2019
Cadastramento de Monitores no Sistema PTD	On-line	Até 10/06/2019
Reunião com os Monitores Selecionados (<u>Presença obrigatória</u> manhã ou noite)	Auditório Central, campus Betânia.	29/05/2019 (às 8h e às 19h)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas expressas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. O candidato que preencher e assinar a Ficha de Inscrição com dados ou informações não verídicas, entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, tornará sem efeito quaisquer atos decorrentes da sua participação no Programa de Monitoria.
- 12.3. A PROGRAD, conforme entendimento do Comitê de Monitoria Acadêmica, sempre em consonância com o interesse público, poderá prorrogar e/ou alterar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, divulgação de resultados; bem como, quando necessário, expedir instruções, orientações e procedimentos complementares.
- 12.4. Como parte do Programa Institucional de Monitoria Voluntária, a PROGRAD promove anualmente, em outubro, o Encontro de Iniciação à Docência. Trata-se de um espaço institucional de compartilhamento das atividades didático-pedagógicas e de pesquisa relacionadas ao ensino das disciplinas, destacando a abordagem dialógica, crítica e interdisciplinar do conhecimento produzido. Nesse sentido, é necessária a participação dos monitores no referido evento, seguido do registro de tal atividade no Relatório Final.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Coordenadoria do Curso em questão, e mediante parecer conclusivo do Comitê de Monitoria Acadêmica, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 14 de março de 2019.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Macedo de Sousa
Coordenador Institucional do Programa de Monitoria

Prof.^a Dr.^a Ana Sancha Malveira Batista
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS (MODELO)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Quantidade de Vagas
<i>Nome da Disciplina</i>	<i>Nome do Professor</i>	<i>Horário</i>	02

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1

ANEXO II
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (MODELO)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Monitores Aprovados	CPF dos Monitores Aprovados
	(Nome Completo)		(NomeCompleto) (NomeCompleto)	

LISTA DE CLASSIFICAVEIS (CADASTRO DE RESERVA)

CURSO: Bacharelado em Ciências Biológicas

Disciplina	Professor Orientador	Horário	Monitores Aprovados Para Cadastro de Reserva	CPF dos Monitores Aprovados
	(Nome Completo)		(NomeCompleto) (NomeCompleto)	

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Anexar Histórico Escolar atualizado)

Dados do Discente/Candidato

Nome: _____

1. Telefones: () _____ Whatsapp () _____

E-mail: _____

E-mail alternativo (opcional): _____

Unidade Didática / Docente

Curso:

Disciplina:

Professor(a):

Motivos que o fizeram optar pela monitoria nesta disciplina:

Assinatura (discente)

Sobral-CE, ____ de _____ de 2019.

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1

ANEXO IV
ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES
(1 por Aluno)

Conforme Edital Nº ____ da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, aos ____ dias do mês de _____, deu-se o processo de seleção de Monitores para a disciplina: _____, para o Período Letivo _____, com a presença do orientador e do(s) professor (es) nominado(s) _____ abaixo, adotando _____ como critério(s): _____, conforme estabelecido no mesmo Edital.

Sobral-CE, ____ de _____ de 2019.

Professor Orientador (1)

Professor Examinador (1)

Professor Examinador (2) (opcional)

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019
SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE MONITOR
(apenas para discentes selecionados)

Eu, _____

Na qualidade de candidato admitido no Programa de Monitoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), declaro:

- a) Possuir disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para o exercício de monitoria no período letivo de _____;
- b) Conhecer as normas que regem o Programa de Monitoria da UVA;
- c) Estar ciente de que a participação no Programa de Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício com a UVA;
- d) Estar ciente de que a infração de qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica no cancelamento dos benefícios de participação no Programa de Monitoria.

Nesses termos, comprometo-me a:

- a) Cumprir a programação estabelecida no projeto apresentado;
- b) Comunicar por escrito à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) qualquer alteração nas condições estabelecidas neste documento.

Assinatura do monitor: _____

Sobral-CE, ____ de _____ de 2019.

IMPORTANTE:

Receberá Declaração da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) somente o discente que tiver atuando na Monitoria durante o semestre letivo e apresentar Relatório Final de Atividades do Programa de Monitoria da UVA, devidamente aprovado pelo Professor Orientador e possuir sua documentação regularizada no referido Programa.



Reitoria



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Monitoria Voluntária

EDITAL Nº 07/2019 - SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1
ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (01 por aluno)

Curso: _____ Centro: _____
Professor(a)/Orientador(a): _____ Disciplina: _____

1. Descrição do componente curricular da monitoria, contemplando sua importância para o curso e para formação do monitor:

2. Atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante o Programa:

3. Proposição didática-metodológica do professor para formação do monitor:

4. Descrição dos resultados esperados para o desempenho da Monitoria:

Sobral-CE, ___ de _____ de 2019.

Professor Orientador

Monitor